

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 193/2021

Brasília, 04 de maio de 2021.

Aprova contratação do escritório de advocacia Martins e Brum Advogados S/S para emissão de parecer ao Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência.

A Presidência do Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência, no uso de suas atribuições e conforme previsto no artigo 20, § 6º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado na 18ª Reunião Ordinária do Colegiado,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Conselho Deliberativo em sua 28ª Reunião Extraordinária;
- O disposto no artigo 20 do Regulamento Eleitoral 2021;
- O requerimento apresentado pela Associação Nacional dos Participantes dos Planos de Previdência da Fundação Viva – ANVIVA;
- A deliberação da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo;
- As propostas comerciais recebidas;
- O custo-benefício das propostas e expertise;
- A urgência da matéria, tendo em vista o calendário eleitoral do processo em andamento; e
- O disposto no artigo 20, § 6º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

1. Definir, ad referendum do pleno do Conselho Deliberativo a contratação do escritório Martins e Brum Advogados S/S para emissão de parecer ao Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência, para analisar a decisão do Conselho Deliberativo na 28ª Reunião Extraordinária, que estabeleceu o mesmo tempo de vínculo ao plano para candidatos e eleitores, bem como analisar o teor do requerimento apresentado pela ANVIVA.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo